



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2014 / 11 / 05

3. PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, OBRAS E ARTE CONTEMPORÂNEA

3.2. PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Pub. n.º 3

PROPOSTA

Plano de Pormenor da Fonte da Telha (PPFT)

A Câmara Municipal de Almada, com o apoio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), submeteu uma candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa) – Ações de Valorização do Litoral – visando a elaboração do «Estudo de Caracterização, Diagnóstico prospetivo e Definição dos Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor da Fonte da Telha», a qual foi aprovada em 21.10.2008 por decisão da Comissão Diretiva do POR Lisboa.

A elaboração de um Plano de Pormenor para a zona da Fonte da Telha está expressamente consagrada no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC-SS) e prevista no Plano de Ação para o Litoral 2007-2013.

Com suporte no protocolo de colaboração assinado entre a Sociedade COSTAPOLIS e o Município de Almada, em 20.02.2009, foi elaborado o “Estudo de Caracterização, Diagnóstico Prospetivo e Definição dos Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor da Fonte da Telha” (ECDP-DTR), aprovado em reunião de Câmara no dia 07.03.2012;

Considerando que:

1. Em reunião de Câmara do dia 27.06.2012, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Fonte da Telha, de acordo com os TERMOS DE REFERÊNCIA que resultam do ECDP-DTR, com publicação através do Edital n.º672 no Diário da República, 2.ª série - N.º 142 – 24.07.2012.
2. A intervenção na Fonte da Telha enquadra-se numa estratégia de requalificação global da frente atlântica do Concelho de Almada, protagonizada pelo Programa Polis através da regeneração, requalificação e reordenamento do conjunto de praias a norte da área de intervenção do plano;

Visto
O Diretor Municipal da DMPATO

A Vereadora



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2014 / 11 / 05

3. A concretização das referidas ações de requalificação da frente atlântica consubstanciadas pelo Programa Polis dependem também da requalificação da Fonte da Telha;
4. A implementação da visão estratégica para o horizonte temporal de 2021: Transformar a Fonte da Telha numa zona de recreio balnear qualificada, marcada pela presença de um núcleo piscatório ordenado, infraestruturado e economicamente dinâmico, embora limitado no seu crescimento, sendo a sua população parcialmente responsável pela exploração das atividades complementares ao recreio balnear, tais como a restauração/bebidas, o comércio e as concessões de praia, para além da pesca;
5. Urge intervir neste território estratégico e singular do ponto de vista ambiental e paisagístico no contexto da Área Metropolitana de Lisboa mas profundamente marcado por construções de génese ilegal, levando deste modo à necessidade de qualificar urbanística e ambientalmente toda a área, repondo a legalidade na ocupação extensiva da Fonte da Telha;
6. É necessário assegurar a par do realojamento dos pescadores, a reconstituição do sistema dunar com reposição e estabilização de areias, a renaturalização das áreas não inseridas no perímetro urbano, de acordo com o disposto no POOC-SS e Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, bem como: a definição de faixas de salvaguarda do litoral baixo e arenoso, a implantação do aglomerado urbano e dos apoios de praia em segurança, visando a mitigação de riscos geológicos e de galgamento oceânico e a salvaguarda de pessoas e bens;
7. O Estudo Prévio do Plano foi remetido em dezembro de 2012 para parecer das Entidades Representativas dos Interesses Públicos com competências no território (ERIP) designadas para o seu acompanhamento, nos termos do nº 2, do artº 75.º-C, do Decreto-Lei nº380/99, de 22/09, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIJT), na sua redação atual;

Seguimento:

DMPATO/DPU/DEP

DMPATO/DAU/DGAU4

FREGUESIA DA COSTA DA CAPARICA



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2014 / 11 / 05

8. A proposta de Plano de Pormenor encontra-se instruída de acordo com o RJIGT e decorre de um processo de concertação com as entidades da Administração Central, nomeadamente a CCDR-LVT, o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas (ICNF) e a Agencia Portuguesa do Ambiente (APA);

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a Proposta de Plano de Pormenor da Fonte da Telha e o respetivo Relatório Ambiental, documentos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do nº 3 do artigo 75º-C do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, da sua redação atual.

Quórum - Presentes o Presidente da Câmara, Joaquim Judas e os Vereadores Joaquim Barhosa, José Gonçalves, Hubónio Neves, Amélia Pandal, Francisca Parreira, Hubónio Talos, Vítor Castanheira, Rui Jorge Martins, Miguel Cardina e Maria do Carmo Borges (num total de onze).

Deliberação: Aprovada por 8 (oito) votos a favor, pelo Presidente da Câmara e Vereadores: José Gonçalves, Hubónio Talos, Rui Jorge Martins, Amélia Pandal, Maria do Carmo Borges, Hubónio Neves e Miguel Cardina e 3 (três) votos de abstenção, dos Vereadores Joaquim Barhosa, Francisca Parreira e Vítor Castanheira.

 
Seguimento:

DMPATO/DPU/DEP

DMPATO/DAU/DGAU4

FREGUESIA DA COSTA DA CAPARICA